



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Estradas Vicinais, Agricultura e Meio Ambiente de Alto Jequitibá/MG.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/MG, é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro pequenas empresas, através de parceria com os Municípios Mineiros.

O foco é o fortalecimento do empreendedorismo e da aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, incentivo a educação empreendedora na educação formal, feiras e rodadas de negócios.

A presente demanda trata-se do “SEBRAETEC” é um programa de consultorias para as pequenas empresas, com objetivo de garantir ao público alvo do SEBRAE acesso a serviços tecnológicos para inovação, promovendo a melhoria de processos, produtos e serviços ou a introdução de inovações nas empresas e mercados, conforme Manual em anexo.

O Projeto de Comunicação Visual para Produtores Rurais atenderá 21 produtores rurais, tendo como objetivo desenvolver estratégias de comunicação visual que atendam às necessidades específicas dos produtores rurais, promovendo a valorização de seus produtos e reforçar a identidade visual, contribuindo assim para aumentar a visibilidade e a competitividade desses produtores, facilitando a conexão com os consumidores e parceiros comerciais.

O Município de Alto Jequitibá possui uma rica tradição na produção de café e outros produtos rurais e para fortalecer a identidade visual dos produtores locais e melhorar sua visibilidade no mercado, é crucial implementar um projeto de comunicação visual eficaz. A contratação do SEBRAE/MG se apresenta como a melhor solução devido à sua ampla experiência e competência na área.

A Secretaria de Agricultura vem se esforçando para dar apoio, inovação e valorização os produtores de cafés especiais no município, e em um último levantamento foi constatado que os produtores não estão tendo conhecimento da legislação em relação as embalagens dos cafés para fazer sua comercialização no mercado, são embalagens que não trazem uma identidade visual comercial não sendo competitiva o que pode prejudicar os negócios e conexões com futuros consumidores e parceiros comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Vale lembrar que o Município possui o título de melhor café do ano de 2022 e no ano de 2023 ficamos entre os dez melhores cafés, além de obtermos mais 25 premiações no ano de 2023.

O Projeto Comunicação Visual para os Produtores Rurais visa atender as necessidades de uma embalagem moderna e dentro da legislação do nosso produtores de cafés especiais.

A secretaria Municipal de Agricultura identificou produtores, que participam de concursos e vendem cafés para o mercado cada vez mais exigente dos cafés especiais e separou um primeiro grupo para participar do projeto piloto de Comunicação Visual.

O SEBRAE/MG possui uma sólida experiência em desenvolver projetos de comunicação visual adaptados às necessidades específicas dos produtores rurais. Sua atuação em Minas Gerais, um dos principais polos cafeeiros do Brasil, demonstra sua competência e entendimento profundo do setor.

A equipe do SEBRAE/MG tem um conhecimento detalhado das particularidades e desafios enfrentados pelos produtores de café e de outros produtos rurais em Alto Jequitibá. Esse entendimento local permite a criação de soluções de comunicação visual que são não apenas esteticamente agradáveis, mas também culturalmente relevantes e eficazes.

O SEBRAE/MG dispõe de ferramentas modernas e profissionais para a criação de material de comunicação visual, garantindo que o projeto seja realizado com a mais alta qualidade e alinhamento às tendências do mercado.

A contratação do SEBRAE/MG assegura que o projeto de comunicação visual será desenvolvido com uma abordagem personalizada, atendendo às necessidades específicas dos produtores de Alto Jequitibá e refletindo a identidade local de forma autêntica e impactante.

Um projeto de comunicação visual bem-executado, desenvolvido pelo SEBRAE/MG, pode aumentar significativamente a visibilidade dos produtos locais. A comunicação eficaz pode melhorar a percepção da marca e gerar maior interesse por parte de consumidores e parceiros comerciais.

Além da criação dos materiais de comunicação visual, o SEBRAE/MG pode oferecer capacitação para os produtores rurais, garantindo que eles saibam como utilizar e adaptar as ferramentas de comunicação para maximizar seus benefícios no longo prazo.

Importante ressaltar, que o subsídio do SEBRAE arcará com 70% do custo, tendo como área de atuação e sub área o desenvolvimento tecnológico, design, produção e qualidade e sustentabilidade.

A contratação do SEBRAE/MG para a execução do projeto de comunicação visual é uma escolha estratégica que garantirá a criação de materiais de alta qualidade e culturalmente alinhados para os produtores rurais do Município de Alto Jequitibá. A experiência e competência da entidade proporcionarão não apenas um impacto visual positivo durante eventos e ações promocionais, mas também contribuirão para o fortalecimento da identidade e competitividade dos produtores locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	UNIDADE	Quant.
1	<p>CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ.</p> <p>-Projeto de Comunicação Visual para Produtores Rurais atenderá 21 produtores rurais, tendo como objetivo desenvolver e criar marca e embalagem, com estratégias de comunicação visual que atendam às necessidades específicas dos produtores rurais, promovendo a valorização de seus produtos e reforçar a identidade visual, contribuindo assim para aumentar a visibilidade e a competitividade desses produtores, facilitando a conexão com os consumidores e parceiros comerciais;- Embalagem 02 unidades;- Criação da Marca e embalagem 19 unidades;</p>	serviço	01

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto necessita ser contratado no mês de setembro.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação não será necessário a elaboração do ETP.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A Gestão e a Fiscalização dessa contratação será realizada pela Secretária Municipal interina Sandra Helena Sathler.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - A Secretaria em parceria com o SEBRAE irão custear em conjunto esse projeto, sendo o valor de R\$ 13.563,00 (treze mil quinhentos e sessenta e três reais) dividido de 02 parcelas de R\$6.781,50(seis mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Alto Jequitibá, 05 de agosto de 2024.

Sandra Helena Sathler

Secretária Municipal Interina de Estradas Vicinais, Meio Ambiente e Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O(s) serviço(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns).

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNIDADE	Quant.
1	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ. A)-Projeto de Comunicação Visual para Produtores Rurais atenderá 21 produtores rurais, tendo como objetivo desenvolver e criar marca e embalagem, com estratégias de comunicação visual que atendam às necessidades específicas dos produtores rurais, promovendo a valorização de seus produtos e reforçar a identidade visual, contribuindo assim para aumentar a visibilidade e a competitividade desses produtores, facilitando a conexão com os consumidores e parceiros comerciais;B)-Embalagem 02 unidades;C)-Criação da Marca e embalagem 19 unidades;	serviço	01

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será até 30 de novembro de 2024, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/MG, é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro pequenas empresas, através de parceria com os Municípios Mineiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

6.2 - O foco do desenvolvimento desse projeto é o fortalecimento do empreendedorismo e da aceleração do processo de formalização da economia realização de programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, incentivo a educação empreendedora na educação formal, feiras e rodadas de negócios.

6.3 - Serão desempenhadas as atividades com o intuito de Promover o desenvolvimento do turismo no município de Alto Jequitibá, com foco em desenvolvimento do território e dos pequenos negócios. Através da Projeto de Comunicação Visual para Produtores Rurais atenderá 21 produtores rurais, tendo como objetivo desenvolver e criar marca e embalagem, com estratégias de comunicação visual que atendam às necessidades específicas dos produtores rurais, promovendo a valorização de seus produtos e reforçar a identidade visual, contribuindo assim para aumentar a visibilidade e a competitividade desses produtores, facilitando a conexão com os consumidores e parceiros comerciais;- Embalagem 02 unidades;-Criação da Marca e embalagem 19 unidades;

6.4 – Esse projeto será desenvolvido em parceria com o SEBRAE irão custear em conjunto esse projeto, sendo o valor de R\$ 13.563,00 (treze mil quinhentos e sessenta e três reais) dividido de 02 parcelas de R\$6.781,50(seis mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Registre-se que, as especificações técnicas do objeto foram tratadas no campo [descrição] dentro da tabela do item 04 deste TR, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.2 – Sustentabilidade

8.2.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

8.2.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído; d) observação das normas do INMETRO; e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 – Não serão indicadas marcas ou modelos para a presente contratação.

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Subcontratação

8.5.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.6 - Garantia da contratação

8.6.1 - 8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviço(s) começará a fluir a partir do (primeiro) dia útil seguinte ao da assinatura do contrato.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica, conforme Manual Sebraetec Comunicação Visual em anexo:

-ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA/DEMANDA Reunião com o cliente, para nivelamento do escopo do trabalho, contendo necessidades, requisitos e restrições; e validação do planejamento de execução dos serviços; composto de cronograma resumido com agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico. ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

- ETAPA 02 | DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GRÁFICO Projeto de soluções de comunicação visual (Criação ou Redesign da marca e suas aplicações em diversos suportes, folhetos, design editorial, infográficos, ilustrações, portfólio/folder institucional, catálogos, padrão gráfico para facebook e Instagram, etc) por meio da organização de elementos visuais e textos observando os seguintes aspectos: ● Conceituação do Projeto Gráfico; ● Desenvolvimento (Formato, Cor; Imagens e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Textos) • Apresentação do projeto para o cliente utilizando montagens digitais das propostas/soluções; • Definições e ajustes – Se necessário; • Validação pelo Cliente; • Refinamento do projeto aprovado pelo cliente com especificações técnicas dos elementos do projeto (diagramação, especificações mínimas de material, cor, escala, dimensões e cotas - quando aplicável); ENTREGA ETAPA 02: Projeto Gráfico aprovado em mídia digital, contendo o (s) arquivo (s) vetorial e imagem, bem como, documento de aceite de finalização pelo cliente, atestando o recebimento da(s) entrega(s).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o Município de Alto Jequitibá e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O Município de Alto Jequitibá poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.6 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produzir os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.1.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.1.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.1.2.1 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.1.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.1.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.1.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.1.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.1.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.1.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais

13 – LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, CNPJ nº 18.392.506/0001-59.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

a) o prazo de validade;b) a data da emissão;c) os dados do contrato e do órgão contratante;d) o período respectivo de execução do contrato;e) o valor a pagar; ef) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado mensalmente através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021 que assim dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:[...]”

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

17.2 - Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, que estão preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese no disposto no inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

17.2 - Condições de Participação

17.2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa dispensa SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

17.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

17.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação se baseou em contratações similares realizadas pelo SEBRAE/MG considerando as parcerias com outros órgãos públicos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Alto Jequitibá.

19.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

-02.09.00 20.608.0014.2124 3.3.90.39.00 ficha 998 fonte 1500

19.1.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente dispensa de licitação.

20.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

ALTO JEQUITIBÁ, 12 de Agosto de 2024.

Sandra Helena Sathler

Secretária Municipal Interina de Estradas Vicinais, Meio Ambiente e Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando, que o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/MG, é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro pequenas empresas, através de parceria com os Municípios Mineiros;

Considerando, que o foco é o fortalecimento do empreendedorismo e da aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, incentivo a educação empreendedora na educação formal, feiras e rodadas de negócios;

Considerando, que a presente demanda trata-se do “SEBRAETEC” é um programa de consultorias para as pequenas empresas, com objetivo de garantir ao público alvo do SEBRAE acesso a serviços tecnológicos para inovação, promovendo a melhoria de processos, produtos e serviços ou a introdução de inovações nas empresas e mercados, conforme Manual em anexo;

Considerando, que o Projeto de Comunicação Visual para Produtores Rurais atenderá 21 produtores rurais, tendo como objetivo desenvolver estratégias de comunicação visual que atendam às necessidades específicas dos produtores rurais, promovendo a valorização de seus produtos e reforçar a identidade visual, contribuindo assim para aumentar a visibilidade e a competitividade desses produtores, facilitando a conexão com os consumidores e parceiros comerciais;

Considerando, que o Município de Alto Jequitibá possui uma rica tradição na produção de café e outros produtos rurais e para fortalecer a identidade visual dos produtores locais e melhorar sua visibilidade no mercado, é crucial implementar um projeto de comunicação visual eficaz. A contratação do SEBRAE/MG se apresenta como a melhor solução devido à sua ampla experiência e competência na área;

Considerando que a Secretaria de Agricultura vem se esforçando para dar apoio, inovação e valorização os produtores de cafés especiais no município, e em um último levantamento foi constatado que os produtores não estão tendo conhecimento da legislação em relação as embalagens dos cafés para fazer sua comercialização no mercado, são embalagens que não trazem uma identidade visual comercial não sendo competitiva o que pode prejudicar os negócios e conexões com futuros consumidores e parceiros comerciais;

Considerando que o Município possui o título de melhor café do ano de 2022 e no ano de 2023 ficamos entre os dez melhores cafés, além de obtermos mais 25 premiações no ano de 2023.

Considerando, que o Projeto Comunicação Visual para os Produtores Rurais visa atender as necessidades de uma embalagem moderna e dentro da legislação do nosso produtores de cafés especiais;

Considerando, que a secretaria Municipal de Agricultura identificou produtores, que participam de concursos e vendem cafés para o mercado cada vez mais exigente dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

cafés especiais e separou um primeiro grupo para participar do projeto piloto de Comunicação Visual;

Considerando, que o SEBRAE/MG possui uma sólida experiência em desenvolver projetos de comunicação visual adaptados às necessidades específicas dos produtores rurais. Sua atuação em Minas Gerais, um dos principais polos cafeeiros do Brasil, demonstra sua competência e entendimento profundo do setor;

Considerando, que a equipe do SEBRAE/MG tem um conhecimento detalhado das particularidades e desafios enfrentados pelos produtores de café e de outros produtos rurais em Alto Jequitibá. Esse entendimento local permite a criação de soluções de comunicação visual que são não apenas esteticamente agradáveis, mas também culturalmente relevantes e eficazes;

Considerando, que o SEBRAE/MG dispõe de ferramentas modernas e profissionais para a criação de material de comunicação visual, garantindo que o projeto seja realizado com a mais alta qualidade e alinhamento às tendências do mercado;

Considerando, que a contratação do SEBRAE/MG assegura que o projeto de comunicação visual será desenvolvido com uma abordagem personalizada, atendendo às necessidades específicas dos produtores de Alto Jequitibá e refletindo a identidade local de forma autêntica e impactante;

Considerando, que um projeto de comunicação visual bem-executado, desenvolvido pelo SEBRAE/MG, pode aumentar significativamente a visibilidade dos produtos locais. A comunicação eficaz pode melhorar a percepção da marca e gerar maior interesse por parte de consumidores e parceiros comerciais.

Considerando, que além da criação dos materiais de comunicação visual, o SEBRAE/MG pode oferecer capacitação para os produtores rurais, garantindo que eles saibam como utilizar e adaptar as ferramentas de comunicação para maximizar seus benefícios no longo prazo;

Considerando, que o subsídio do SEBRAE arcará com 70% do custo, tendo como área de atuação e sub área o desenvolvimento tecnológico, design, produção e qualidade e sustentabilidade;

Considerando, que a contratação do SEBRAE/MG para a execução do projeto de comunicação visual é uma escolha estratégica que garantirá a criação de materiais de alta qualidade e culturalmente alinhados para os produtores rurais do Município de Alto Jequitibá. A experiência e competência da entidade proporcionarão não apenas um impacto visual positivo durante eventos e ações promocionais, mas também contribuirão para o fortalecimento da identidade e competitividade dos produtores locais;

Considerando, que esse projeto será desenvolvido em parceria com o valor de R\$ 13.563,00 (treze mil quinhentos e sessenta e três reais) dividido de 02 parcelas de R\$6.781,50(seis mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Autorizo ao Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio que tome as providências legais cabíveis, no mais curto espaço de tempo possível, levando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

consideração a situação emergencial justificada, para: - CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ.

Alto Jequitibá/MG, 12 de agosto de 2024.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Mediante autorização do Prefeito Municipal, na qualidade de Agente de Contratação, e

Considerando, as justificativas apresentadas pela Secretaria que considerou de suma importância o desenvolvimento desse projeto de comunicação visual para produtores rurais em Alto Jequitibá em parceria com o SEBRAE/MG.

Considerando, que o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/MG, é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro pequenas empresas, através de parceria com os Municípios Mineiros;

Considerando, que o foco é o fortalecimento do empreendedorismo e da aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, incentivo a educação empreendedora na educação formal, feiras e rodadas de negócios;

Considerando, que a presente demanda trata-se do “SEBRAETEC” é um programa de consultorias para as pequenas empresas, com objetivo de garantir ao público alvo do SEBRAE acesso a serviços tecnológicos para inovação, promovendo a melhoria de processos, produtos e serviços ou a introdução de inovações nas empresas e mercados, conforme Manual em anexo;

Considerando, que o Projeto de Comunicação Visual para Produtores Rurais atenderá 21 produtores rurais, tendo como objetivo desenvolver estratégias de comunicação visual que atendam às necessidades específicas dos produtores rurais, promovendo a valorização de seus produtos e reforçar a identidade visual, contribuindo assim para aumentar a visibilidade e a competitividade desses produtores, facilitando a conexão com os consumidores e parceiros comerciais;

Considerando, que o Município de Alto Jequitibá possui uma rica tradição na produção de café e outros produtos rurais e para fortalecer a identidade visual dos produtores locais e melhorar sua visibilidade no mercado, é crucial implementar um projeto de comunicação visual eficaz. A contratação do SEBRAE/MG se apresenta como a melhor solução devido à sua ampla experiência e competência na área;

Considerando que a Secretaria de Agricultura vem se esforçando para dar apoio, inovação e valorização os produtores de cafés especiais no município, e em um último levantamento foi constatado que os produtores não estão tendo conhecimento da legislação em relação as embalagens dos cafés para fazer sua comercialização no mercado, são embalagens que não trazem uma identidade visual comercial não sendo competitiva o que pode prejudicar os negócios e conexões com futuros consumidores e parceiros comerciais;

Considerando que o Município possui o título de melhor café do ano de 2022 e no ano de 2023 ficamos entre os dez melhores cafés, além de obtermos mais 25 premiações no ano de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Considerando, que o Projeto Comunicação Visual para os Produtores Rurais visa atender as necessidades de uma embalagem moderna e dentro da legislação do nosso produtores de cafés especiais;

Considerando, que a secretaria Municipal de Agricultura identificou produtores, que participam de concursos e vendem cafés para o mercado cada vez mais exigente dos cafés especiais e separou um primeiro grupo para participar do projeto piloto de Comunicação Visual;

Considerando, que o SEBRAE/MG possui uma sólida experiência em desenvolver projetos de comunicação visual adaptados às necessidades específicas dos produtores rurais. Sua atuação em Minas Gerais, um dos principais polos cafeeiros do Brasil, demonstra sua competência e entendimento profundo do setor;

Considerando, que a equipe do SEBRAE/MG tem um conhecimento detalhado das particularidades e desafios enfrentados pelos produtores de café e de outros produtos rurais em Alto Jequitibá. Esse entendimento local permite a criação de soluções de comunicação visual que são não apenas esteticamente agradáveis, mas também culturalmente relevantes e eficazes;

Considerando, que o SEBRAE/MG dispõe de ferramentas modernas e profissionais para a criação de material de comunicação visual, garantindo que o projeto seja realizado com a mais alta qualidade e alinhamento às tendências do mercado;

Considerando, que a contratação do SEBRAE/MG assegura que o projeto de comunicação visual será desenvolvido com uma abordagem personalizada, atendendo às necessidades específicas dos produtores de Alto Jequitibá e refletindo a identidade local de forma autêntica e impactante;

Considerando, que um projeto de comunicação visual bem-executado, desenvolvido pelo SEBRAE/MG, pode aumentar significativamente a visibilidade dos produtos locais. A comunicação eficaz pode melhorar a percepção da marca e gerar maior interesse por parte de consumidores e parceiros comerciais.

Considerando, que além da criação dos materiais de comunicação visual, o SEBRAE/MG pode oferecer capacitação para os produtores rurais, garantindo que eles saibam como utilizar e adaptar as ferramentas de comunicação para maximizar seus benefícios no longo prazo;

Considerando, que o subsídio do SEBRAE arcará com 70% do custo, tendo como área de atuação e sub área o desenvolvimento tecnológico, design, produção e qualidade e sustentabilidade;

Considerando, que a contratação do SEBRAE/MG para a execução do projeto de comunicação visual é uma escolha estratégica que garantirá a criação de materiais de alta qualidade e culturalmente alinhados para os produtores rurais do Município de Alto Jequitibá. A experiência e competência da entidade proporcionarão não apenas um impacto visual positivo durante eventos e ações promocionais, mas também contribuirão para o fortalecimento da identidade e competitividade dos produtores locais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Considerando, que esse projeto será desenvolvido em parceria com o valor de de R\$ 13.563,00 (treze mil quinhentos e sessenta e três reais) dividido de 02 parcelas de R\$6.781,50(seis mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Considerando, que o objeto pretendido pela administração é fomentar o desenvolvimento turístico por meio de parceria com o SEBRAE Minas Gerais, instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária é apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, com amparo nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Instauro o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no **Inc. XV, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**, para: **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

Alto Jequitibá/MG, 12 de agosto de 2024.

NILCILÉIA CÉSAR
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024**

Solicito informação quanto à existência de **Dotação Orçamentária e Recurso Financeiro**, no orçamento vigente, para instruir um processo licitatório, cujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ.**

Ressaltamos que o valor anual da contratação será o valor de R\$ 13.563,00 (treze mil quinhentos e sessenta e três reais) dividido de 02 parcelas de R\$6.781,50(seis mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Alto Jequitibá/MG, 12 de agosto de 2024

NILCILÉIA CÉSAR
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

Venho solicitar do Serviço de Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, a(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no orçamento vigente, para instruir um processo licitatório, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ.**

Alto Jequitibá/MG, 21 de Agosto de 2024

NILCILÉIA CÉSAR
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024.

Venho solicitar do Serviço de Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, para instruir um processo licitatório em epígrafe, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ.

Alto Jequitibá/MG, 21 de Agosto de 2024

NILCILÉIA CÉSAR
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei Complementar 101/2000, artigo 16, inciso I)

As despesas referentes a: **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “AVANÇA TURISMO” NO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG.**

Serão contabilizadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s):

-02.09.00 20.608.0014.2124 3.3.90.39.00 ficha 998 fonte 1500

Cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício atual. Salientamos ainda que tais despesas serão totalmente empenhadas no exercício vigente e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

ALTO JEQUITIBÁ, 21 de Agosto de 2024

Antônio José de Souza Filho
Contador CRC/MG 67.961



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DE: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência que emita DECLARAÇÃO, para fins de atender ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, para instruir o processo licitatório, cujo objetivo é: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ.

Alto Jequitibá/MG, 22 de Agosto de 2024

NILCILÉIA CÉSAR
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024.

Eu, DANIEL GUIMARÃES SATHLER, Prefeito Municipal de ALTO JEQUITIBÁ, Ordenador da Despesa, DECLARO para fins de atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativo CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ. Tem previsão na Lei Orçamentária Anual, cujo saldo é suficiente para atender os gastos, e que tal despesa será custeada com recursos arrecadados de acordo com a previsão orçamentária já indicada, cujo saldo é suficiente para atender os gastos, e que tal despesa será custeada com recursos arrecadados de acordo com a previsão orçamentária.

Declaro, ainda, que tal despesa atende às diretrizes, objetivos e prioridades estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes.

ALTO JEQUITIBÁ, 22 de Agosto de 2024

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/MG, é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro pequenas empresas, através de parceria com os Municípios Mineiros.

O foco é o fortalecimento do empreendedorismo e da aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, incentivo a educação empreendedora na educação formal, feiras e rodadas de negócios.

A presente demanda trata-se do “SEBRAETEC” é um programa de consultorias para as pequenas empresas, com objetivo de garantir ao público alvo do SEBRAE acesso a serviços tecnológicos para inovação, promovendo a melhoria de processos, produtos e serviços ou a introdução de inovações nas empresas e mercados, conforme Manual em anexo.

O Projeto de Comunicação Visual para Produtores Rurais atenderá 21 produtores rurais, tendo como objetivo desenvolver estratégias de comunicação visual que atendam às necessidades específicas dos produtores rurais, promovendo a valorização de seus produtos e reforçar a identidade visual, contribuindo assim para aumentar a visibilidade e a competitividade desses produtores, facilitando a conexão com os consumidores e parceiros comerciais.

O Município de Alto Jequitibá possui uma rica tradição na produção de café e outros produtos rurais e para fortalecer a identidade visual dos produtores locais e melhorar sua visibilidade no mercado, é crucial implementar um projeto de comunicação visual eficaz. A contratação do SEBRAE/MG se apresenta como a melhor solução devido à sua ampla experiência e competência na área.

A Secretaria de Agricultura vem se esforçando para dar apoio, inovação e valorização os produtores de cafés especiais no município, e em um último levantamento foi constatado que os produtores não estão tendo conhecimento da legislação em relação as embalagens dos cafés para fazer sua comercialização no mercado, são embalagens que não trazem uma identidade visual comercial não sendo competitiva o que pode prejudicar os negócios e conexões com futuros consumidores e parceiros comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Vale lembrar que o Município possui o título de melhor café do ano de 2022 e no ano de 2023 ficamos entre os dez melhores cafés, além de obtermos mais 25 premiações no ano de 2023.

O Projeto Comunicação Visual para os Produtores Rurais visa atender as necessidades de uma embalagem moderna e dentro da legislação do nosso produtores de cafés especiais.

A secretaria Municipal de Agricultura identificou produtores, que participam de concursos e vendem cafés para o mercado cada vez mais exigente dos cafés especiais e separou um primeiro grupo para participar do projeto piloto de Comunicação Visual.

O SEBRAE/MG possui uma sólida experiência em desenvolver projetos de comunicação visual adaptados às necessidades específicas dos produtores rurais. Sua atuação em Minas Gerais, um dos principais polos cafeeiros do Brasil, demonstra sua competência e entendimento profundo do setor.

A equipe do SEBRAE/MG tem um conhecimento detalhado das particularidades e desafios enfrentados pelos produtores de café e de outros produtos rurais em Alto Jequitibá. Esse entendimento local permite a criação de soluções de comunicação visual que são não apenas esteticamente agradáveis, mas também culturalmente relevantes e eficazes.

O SEBRAE/MG dispõe de ferramentas modernas e profissionais para a criação de material de comunicação visual, garantindo que o projeto seja realizado com a mais alta qualidade e alinhamento às tendências do mercado.

A contratação do SEBRAE/MG assegura que o projeto de comunicação visual será desenvolvido com uma abordagem personalizada, atendendo às necessidades específicas dos produtores de Alto Jequitibá e refletindo a identidade local de forma autêntica e impactante.

Um projeto de comunicação visual bem-executado, desenvolvido pelo SEBRAE/MG, pode aumentar significativamente a visibilidade dos produtos locais. A comunicação eficaz pode melhorar a percepção da marca e gerar maior interesse por parte de consumidores e parceiros comerciais.

Além da criação dos materiais de comunicação visual, o SEBRAE/MG pode oferecer capacitação para os produtores rurais, garantindo que eles saibam como utilizar e adaptar as ferramentas de comunicação para maximizar seus benefícios no longo prazo.

Importante ressaltar, que o subsídio do SEBRAE arcará com 70% do custo, tendo como área de atuação e sub área o desenvolvimento tecnológico, design, produção e qualidade e sustentabilidade.

A contratação do SEBRAE/MG para a execução do projeto de comunicação visual é uma escolha estratégica que garantirá a criação de materiais de alta qualidade e culturalmente alinhados para os produtores rurais do Município de Alto Jequitibá. A experiência e competência da entidade proporcionarão não apenas um impacto visual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

positivo durante eventos e ações promocionais, mas também contribuirão para o fortalecimento da identidade e competitividade dos produtores locais.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

CONSIDERANDO, que em 9 de outubro de 1990, o Sebrae foi transformado em Sebrae pelo decreto nº 99.570, que complementa a Lei nº 8029, de 12 de abril. A entidade desvinculou-se da administração pública e transformou-se em uma instituição privada, sem fins lucrativos, mantida por repasses das maiores empresas do país, proporcionais ao valor de suas folhas de pagamento. O Sebrae ampliou sua estrutura de atendimento para todos os estados do país, capacitou inúmeras pessoas e ajudou na criação e desenvolvimento de milhares de micro e pequenos negócios por todo o país.

Considerando, que o objeto pretendido pela administração é fomentar o desenvolvimento turístico por meio de parceria com o SEBRAE Minas Gerais, instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária é apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, com amparo nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:[...]”

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

17.2 - Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, que estão preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese no disposto no inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/MG pautou-se na sua qualificação e preparo técnico para o desenvolvimento das oficinas, por tratar-se de uma Instituição com finalidade profissional e de qualificação.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Foi realizado um comparativo de preços praticados pelo SEBRAE Minas em outros Municípios, concluindo-se pela padronização e tabelamento de valores para parcerias com os Municípios Mineiros.

Diante disso, a CPL declara dispensável a licitação para CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, objeto do presente processo, com base no art. 24, XV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Encaminha-se o presente para Parecer Jurídico e posterior Ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Jequitibá/MG, 22 de Agosto de 2024

NILCILÉIA CÉSAR

Agente de Contratação

MILENA BIAJOLI ELLER

Equipe de Apoio

JULIANA GOMES FARIA

Equipe de Apoio

MARCELO ROSA NAZARÉ DE CAETANO

Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: SETOR JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos ao serviço de Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, o processo em epígrafe para emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade e regularidade e possibilidade de Ratificação.

Alto Jequitibá/MG, 02 de Setembro de 2024

NILCILÉIA CÉSAR
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

Considerando, que o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/MG, é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro pequenas empresas, através de parceria com os Municípios Mineiros;

Considerando, que o foco é o fortalecimento do empreendedorismo e da aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, incentivo a educação empreendedora na educação formal, feiras e rodadas de negócios;

Considerando, que a presente demanda trata-se do “SEBRAETEC” é um programa de consultorias para as pequenas empresas, com objetivo de garantir ao público alvo do SEBRAE acesso a serviços tecnológicos para inovação, promovendo a melhoria de processos, produtos e serviços ou a introdução de inovações nas empresas e mercados, conforme Manual em anexo;

Considerando, que o Projeto de Comunicação Visual para Produtores Rurais atenderá 21 produtores rurais, tendo como objetivo desenvolver estratégias de comunicação visual que atendam às necessidades específicas dos produtores rurais, promovendo a valorização de seus produtos e reforçar a identidade visual, contribuindo assim para aumentar a visibilidade e a competitividade desses produtores, facilitando a conexão com os consumidores e parceiros comerciais;

Considerando, que o Município de Alto Jequitibá possui uma rica tradição na produção de café e outros produtos rurais e para fortalecer a identidade visual dos produtores locais e melhorar sua visibilidade no mercado, é crucial implementar um projeto de comunicação visual eficaz. A contratação do SEBRAE/MG se apresenta como a melhor solução devido à sua ampla experiência e competência na área;

Considerando que a Secretaria de Agricultura vem se esforçando para dar apoio, inovação e valorização os produtores de cafés especiais no município, e em um último levantamento foi constatado que os produtores não estão tendo conhecimento da legislação em relação as embalagens dos cafés para fazer sua comercialização no mercado, são embalagens que não trazem uma identidade visual comercial não sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

competitiva o que pode prejudicar os negócios e conexões com futuros consumidores e parceiros comerciais;

Considerando que o Município possui o título de melhor café do ano de 2022 e no ano de 2023 ficamos entre os dez melhores cafés, além de obtermos mais 25 premiações no ano de 2023.

Considerando, que o Projeto Comunicação Visual para os Produtores Rurais visa atender as necessidades de uma embalagem moderna e dentro da legislação do nosso produtores de cafés especiais;

Considerando, que a secretaria Municipal de Agricultura identificou produtores, que participam de concursos e vendem cafés para o mercado cada vez mais exigente dos cafés especiais e separou um primeiro grupo para participar do projeto piloto de Comunicação Visual;

Considerando, que o SEBRAE/MG possui uma sólida experiência em desenvolver projetos de comunicação visual adaptados às necessidades específicas dos produtores rurais. Sua atuação em Minas Gerais, um dos principais polos cafeeiros do Brasil, demonstra sua competência e entendimento profundo do setor;

Considerando, que a equipe do SEBRAE/MG tem um conhecimento detalhado das particularidades e desafios enfrentados pelos produtores de café e de outros produtos rurais em Alto Jequitibá. Esse entendimento local permite a criação de soluções de comunicação visual que são não apenas esteticamente agradáveis, mas também culturalmente relevantes e eficazes;

Considerando, que o SEBRAE/MG dispõe de ferramentas modernas e profissionais para a criação de material de comunicação visual, garantindo que o projeto seja realizado com a mais alta qualidade e alinhamento às tendências do mercado;

Considerando, que a contratação do SEBRAE/MG assegura que o projeto de comunicação visual será desenvolvido com uma abordagem personalizada, atendendo às necessidades específicas dos produtores de Alto Jequitibá e refletindo a identidade local de forma autêntica e impactante;

Considerando, que um projeto de comunicação visual bem-executado, desenvolvido pelo SEBRAE/MG, pode aumentar significativamente a visibilidade dos produtos locais. A comunicação eficaz pode melhorar a percepção da marca e gerar maior interesse por parte de consumidores e parceiros comerciais.

Considerando, que além da criação dos materiais de comunicação visual, o SEBRAE/MG pode oferecer capacitação para os produtores rurais, garantindo que eles saibam como utilizar e adaptar as ferramentas de comunicação para maximizar seus benefícios no longo prazo;

Considerando, que o subsídio do SEBRAE arcará com 70% do custo, tendo como área de atuação e sub área o desenvolvimento tecnológico, design, produção e qualidade e sustentabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Considerando, que a contratação do SEBRAE/MG para a execução do projeto de comunicação visual é uma escolha estratégica que garantirá a criação de materiais de alta qualidade e culturalmente alinhados para os produtores rurais do Município de Alto Jequitibá. A experiência e competência da entidade proporcionarão não apenas um impacto visual positivo durante eventos e ações promocionais, mas também contribuirão para o fortalecimento da identidade e competitividade dos produtores locais;

Considerando, que esse projeto será desenvolvido em parceria com o valor de R\$ 13.563,00 (treze mil quinhentos e sessenta e três reais) dividido de 02 parcelas de R\$6.781,50(seis mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

CONSIDERANDO, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro e parecer jurídico favorável; **R A T I F I C O** à presente Dispensa de Licitação para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ**, conforme abaixo:

Item	Descrição	UNIDADE	Quant.
1	<p>CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ.</p> <p>-Projeto de Comunicação Visual para Produtores Rurais atenderá 21 produtores rurais, tendo como objetivo desenvolver e criar marca e embalagem, com estratégias de comunicação visual que atendam às necessidades específicas dos produtores rurais, promovendo a valorização de seus produtos e reforçar a identidade visual, contribuindo assim para aumentar a visibilidade e a competitividade desses produtores, facilitando a conexão com os consumidores e parceiros comerciais;- Embalagem 02 unidades;-Criação da Marca e embalagem 19 unidades;</p>	serviço	01

DADOS DO FORNECEDOR: razão social SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, CNPJ: 16.589.137/0054-75. END.: RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, SL 01 E 02, CENTRO DE MANHUAÇU. CEP 36.900055.

VALOR TOTAL: R\$ 13.563,00 (treze mil quinhentos e sessenta e três reais) dividido de 02 parcelas de R\$6.781,50(seis mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Determino a publicação da presente Ratificação/Autorização no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá/MG, 02 de Setembro de 2024

DANIEL GUIMARÃES SATLHER
PREFEITO